

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 2010.

Dispõe sobre criação de empregos públicos de Agente Administrativo e de Auxiliar Gabinete Odontológico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Agente Administrativo, número de ordem 7, referência “Z”.

Art. 2º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Auxiliar Gabinete Odontológico, número de ordem 51, referência “G”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

Protocolo nº 1419/2010

AUTÓGRAFO N.º 4.934, DE 2010
(Projeto de Lei Complementar nº. 52/2010)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Agente Administrativo, número de ordem 7, referência “Z”.

Art. 2º Fica criado no Anexo I da Lei nº 2775, de 16.07.1991, um (1) emprego público de Auxiliar Gabinete Odontológico, número de ordem 51, referência “G”.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de outubro de 2010.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
1º Secretário

Ver. RONALDO APARECIDO SCALCO
2º Secretário